

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o processo licitatório objeto da **Tomada de Preços nº 005/2017**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas do ramo pertinente ao objeto licitatório: **ELETRIWATTS EIRELI - ME e ICAM ENGENHARIA LTDA**, para construção de empresa especializada para realizar construção de 08 (oito) Edificações Residenciais Populares Padrão de 49 m², visando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e da proposta de preços das empresas habilitadas;

Considerando Parecer Jurídico datado de 27/12/2017;

Considerando, ainda, que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando, finalmente, Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 005/2017, tipo menor preço global, à empresa **ELETRIWATTS EIRELI - ME**, declarando-a **VENCEDORA**, com proposta no valor global de **R\$ 377.138,72 (trezentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais, setenta e dois centavos)**, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, por oferecer preço compatível ao praticado no mercado, em patamares abaixo do estimado obtido com base na tabela 124 AGETOP - Custos de Obras Cíveis - Outubro/2016, portanto, vantajosos para o Município.

Catalão - GO, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017.


Nelson Martins Fayad

Secretaria Municipal de Administração

